

## **TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE ARTICULADOR/A SOCIAL PARA O PROJETO DOWN TO ZERO-FASE 2**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0010-42

Endereço: Hangar Business Park, Avenida Luís Viana Filho, São Cristóvão, nº13223, Torre 5, sala 209, CEP: 41500-300

Responsável: Elaine Amazonas Alves dos Santos

### **2. OBJETIVO DESTE TERMO**

Contratação de articulador/a social para atuar na identificação e estabelecimento de parcerias para vagas em programas de jovem aprendiz, estágio e primeiro emprego para adolescentes e jovens nas cidades de Salvador, Camaçari, Mata de São João, Ilha de Itaparica e Ilha de Vera Cruz com vista a ampliar os impactos da Plan nos territórios.

### **3. ANTECEDENTES DA PLAN**

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças, adolescentes e jovens atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças, adolescentes e jovens do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4 -CONTEXTO

No Brasil, a Pandemia COVID-19 intensificou vários problemas pré-existentes, incluindo o aumento das taxas de desemprego e pobreza, de acordo com o contexto socioeconômico e político do país. A Covid-19 mudou drasticamente o contexto em que as crianças vivem. Medidas de quarentena, fechamento de escolas e restrições de viagens têm interrompido a rotina e o suporte social das crianças, adicionando novas fontes de estresse aos pais e responsáveis, que devem encontrar novas opções para cuidar dos filhos ou devem parar de trabalhar. De acordo com o UNICEF Brasil, a marginalização e a discriminação relacionadas à Covid-19 podem tornar as crianças mais vulneráveis à violência e ao sofrimento psicológico. Medidas de controle de doenças que não consideram as necessidades e a vulnerabilidade de mulheres e meninas também podem aumentar o número de riscos de gênero para a proteção de crianças e levar a mecanismos de defesa negativos. As crianças e famílias que já eram vulneráveis por causa da exclusão socioeconômica ou aquelas que vivem em locais superlotados estão particularmente em risco.

Se meninas e meninos sendo explorados para as necessidades básicas de sobrevivência e bens era um fenômeno preexistente à pandemia, principalmente em localidades periféricas, a tendência é que, com os efeitos sociais do vírus, essa questão aumente ainda mais. É necessário reconhecer que, em qualquer situação de crise, meninas e meninos periféricos são os mais afetados. É importante notar também que além da crise gerada pela pandemia, existem também outras crises no Brasil, a instabilidade política gerada pela forma como o presidente lidou com a pandemia, totalmente desalinhada com os governos estadual e municipal, e a crise econômica que já se desenrolava antes da pandemia, com as taxas de desemprego atingindo alguns dos níveis mais elevados dos últimos anos no Brasil.

## **1. Como os sistemas de proteção infantil são afetados**

Com as medidas de distanciamento social e fechamento de muitos serviços públicos, o sistema de proteção também foi afetado pela pandemia. Diante da crise, os serviços de proteção não foram priorizados pelos governos, causando uma fragilidade ainda maior à proteção de crianças e jovens, o CONANDA elaborou uma nota com recomendações no auge da pandemia para garantir os serviços. Os fracos serviços e mecanismos de comunicação já eram uma realidade antes da crise, mas, neste contexto, agravaram-se ainda mais. Isso aumentou a taxa de subnotificação, que já era comum na área de violência sexual e exploração sexual. A pandemia pode intensificar o quadro, mas não é uma novidade, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente vem sendo criticado e o orçamento infantil está reduzido há alguns anos.

No Brasil, também é uma preocupação constante com o aumento do número de casos de violência doméstica, que afetam principalmente mulheres e crianças, gerando diversas consequências psicológicas, muitas vezes graves. Além disso, a subnotificação dos casos continuará sendo um problema, embora o governo brasileiro esteja tomando medidas como a criação de novos canais de denúncia, aplicativos e abrigos para as vítimas ficarem longe de casa (Revista Veja, 2020).

Segundo análise da Organização dos Estados Ibero-americanos, o fechamento de escolas e a precariedade do ensino a distância, oferecido principalmente aos alunos da rede pública, têm consequências no curto, médio e longo prazo. No curto prazo, priva as crianças e adolescentes do seu principal espaço de socialização e retarda o processo de aprendizagem, a médio prazo pode contribuir para o abandono escolar e corre-se o risco de os adolescentes entrarem no trabalho infantil e a longo prazo esse longo período fora da escola pode afetar sua renda ao ingressar no mercado de trabalho.

### **Tendências em abuso / exploração sexual online no contexto da Covid.**

Somente em 2019, foram recebidas 17 mil denúncias relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o Balanço de Direitos Humanos 2019 (Governo Federal). Além disso, de acordo com a Safernet, houve um aumento de 108% nas reclamações de pornografia infantil durante a pandemia do país. No entanto, o relatório do Disque 100 revelou queda no número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no mês de abril de 2020, revelando subnotificação. Ainda em relação à pornografia, no Brasil, o termo mais procurado em sites de pornografia é "novinha" (em inglês, "jovem"). No país, cerca de 80% das vítimas de estupro são mulheres, a maioria negra e jovem. Esses dados não refletem a realidade, pois muitas das violências sexuais são silenciadas, o que dificulta a identificação e consequentemente a denúncia, sendo esses dados ainda maiores. No contexto de uma pandemia, quando estados e municípios instituíram o Isolamento Social como medida necessária para reduzir a contaminação pela COVID-19, houve queda de 17,1% nas reclamações, quando na verdade era previsível que se estabilizasse ou aumentasse. A suspeita é que em casa, longe da escola, muitos filhos adolescentes estão mais expostos ao abuso e à exploração sexual.

### **Consórcio e parceiros locais no país**

O projeto será executado pela Plan Brasil, CEDECA Bahia e ECPAT Brasil. Essas partes colaboraram no Down to Zero 2016-2020.

A Plan International Brasil é o escritório nacional brasileiro da Plan International Inc, a Plan se concentra nos direitos da criança e na proteção da criança e tem um foco especial nas meninas. Trabalhar com conselhos de proteção locais e comunidades está entre suas principais estratégias. Com sede em São Paulo e em 2014, foi instalado um escritório em Salvador da Bahia, onde desenvolve projetos de proteção contra a violência, capacitação econômica, fortalecimento de governos para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

ECPAT Brasil é uma rede nacional de organizações e indivíduos que trabalham juntos para eliminar a exploração sexual de crianças, com 23 membros em 11 províncias do Brasil e do Distrito Federal. O CEDECA Bahia é um de seus membros. O CEDECA Bahia é membro e também membro da rede ANCED, rede de centros de defesa que visa prevenir e combater todas as formas de violência contra a criança. O foco principal da ECPAT é prevenir e combater a violência sexual contra crianças, incluindo a SEC, oferecendo assistência psicossocial e jurídica às vítimas. Além da prestação de serviços, o lobby e a defesa de governos e do setor privado fazem parte de suas principais estratégias.

O CEDECA será responsável por atuar como parceiro executor do Resultado 01 relacionado ao atendimento direto às vítimas, enquanto a rede ECPAT Brasil realizará as atividades para o alcance do resultado 04.

O Plan International Brasil terá como base o trabalho anterior realizado em Salvador e na região metropolitana nos resultados 2 e 3, e com adolescentes e jovens em sua capacitação econômica, uma vez que uma das principais consequências da COVID está relacionada ao aumento da pobreza e da consequente aumento do risco de exploração sexual. O Plan International Brasil também fortalecerá os atores do sistema de garantia de direitos para que possam dar uma resposta adequada no período pós-pandêmico, principalmente no que diz respeito à violência online, já que, como mencionado anteriormente, os casos aumentaram durante a pandemia.

### **Âmbito Geográfico**

O lobby e a defesa de instituições que atuam na área de crianças e adolescentes e do setor privado, bem como o fortalecimento de redes, ocorrerão em grande parte em nível nacional, Brasil. A assistência às vítimas, o empoderamento econômico de meninas em risco e / ou vítimas de exploração sexual, ocorrerá em Salvador da Bahia e nos arredores. Com isso, o consórcio no país aproveita as redes estabelecidas e o trabalho que foi construído em Down to Zero entre 2016-2020.

### **5 –OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

A pessoa contratada estará responsável por:

- Compartilhar informações sobre a Plan com parceiros que possam potencializar o cumprimento dos objetivos da instituição e dos projetos locais que a mesma desenvolve;
- Desenvolver ferramentas para análise de mercado com o intuito de identificar setores de empregos locais apropriados para absorver a demanda de adolescentes e jovens formados/as pelo Projeto Down To Zero a partir das habilidades que foram desenvolvidas pelas formações;

- Realizar visitas aos órgãos de classe incluindo o Trade Turístico, empresas de RH e agências de fomento de emprego com o objetivo de apresentar o projeto e convidá-los/as a fazer parte como parceiros e sistematizar essas visitas;
- Contribuir para a mobilização e animação de uma Aliança Estratégica do projeto com as empresas e associações privadas em especial os centros de treinamento, organizações da sociedade civil e órgãos de governo para promover o desenvolvimento integral do público do projeto.
- Estabelecer canais de comunicação diversos com as empresas empregadoras a fim de aprimorar o processo de inserção e permanência dos/as adolescentes e jovens no mercado de trabalho e avaliar o desempenho dos/as adolescentes e jovens empregados/as pelas empresas;
- Garantir que todo o trabalho seja realizado de acordo com as políticas de Salvaguarda, Gênero e Segurança da organização.
- Garantir o desenvolvimento de 15 parcerias com empresas formalizadas, através de termos de parceria, para a inserção de mulheres jovens em programas de aprendizagem, estágio e primeiro emprego.

## **6-PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA**

A pessoa contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer ação terão suas integridades física e psicológica garantida, conforme a Política de Salvaguarda da Plan. Qualquer contato realizado pelo/a contratado/a com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan, para que um/a profissional da unidade possa acompanhar essa comunicação.

Além destes, deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, representantes das comunidades e empresas ou quaisquer profissionais que participarem das ações desenvolvidas e/ou apoiadas pela Plan sejam plenamente informados/as da Política de Salvaguarda e cumpram com os princípios e termos estabelecidos na mesma, garantindo sempre o desenvolvimento e manutenção de espaços seguros e protetores de crianças, adolescentes e jovens.

## **7- PERFIL DA PESSOA CONTRADADA: CONHECIMENTOS, HABILIDADES E COMPORTAMENTOS REQUERIDOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO CARGO:**

- **PERFIL:**
  - 1- Pessoa jurídica;
  - 2- Residente em Salvador, ou Camaçari, Ilha de Itaparica e Mata de São João.
  - 3- Disponibilidade para viagens;
- **CONHECIMENTOS:**

- 1- Formação na area de Jornalismo, Marketing, Pubicidade, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Serviço Social ou áreas afins;
- 2- Conhecimento comprovado em tendências de mercado, desenvolvimento de negócios e trabalho em rede;
- 3- Experiência com a cultura de trabalho do setor corporativo, instituições do terceiro setor e governos;
- 4- Experiências comprovadas de articulação com empresas e órgãos de representação social e empresarial;
- 5- Conhecimentos sobre o contexto local de Proteção Infantojuvenil e Empregabilidade para adolescentes e jovens;
- 6- Inglês avançado será considerado um diferencial;
- 7- Comprovação de atuação com Comunidades Tradicionais e vivencia de ações nos cinco municípios-alvos do projeto será considerado um diferencial;
- 8- Domínio de ferramentas de coleta e processamento de dados e de facilitação de grupos;
- 9- Conhecimento de ferramentas de comunicação, habilidades de pesquisa e analise de contextos;
- 10- Experiências comprovada em mediação de grupos, ações e articulações sociais com instituições governamentais, não governamentais e empresas.

• **HABILIDADES:**

- 1- Capacidade de Organização da Informação;
- 2- Manuseio de arquivos;
- 3- Articulação Comunitária;
- 4- Habilidades para tomar decisões;
- 5- Capacidade para analisar diferentes contextos e demandas;
- 6- Conhecimentos de ferramentas de comunicação;
- 7- Habilidades para pesquisa;
- 8- Capacidade para trabalhar com multiplas tarefas simultâneas;
- 9- Desenvolvida capacidade de comunicação oral e escrita.

• **COMPORTEAMENTO:**

- 1- Integridade ética;
- 2- Cordialidade;
- 3- Confiabilidade;
- 4- Capacidade de adaptação a novos ambientes de trabalho;
- 5- Capacidade para estabelecer bons relacionamentos interpessoais;
- 6- Colaboração;
- 7- Responsabilidade;
- 8- Criatividade;
- 9- Trabalho em equipe;
- 10- Comunicação;

- 11- Abertura para aprendizagem;
- 12- Respeito à diversidade de Gênero, Étnica e Religiosa;
- 13- Compreender e agir conforme missão, valores e normas das operações da Plan Brasil, para que o trabalho desenvolvido siga os princípios da mesma.

- **AMBIENTE FÍSICO:**

- 1- Este cargo está baseado em Salvador;
- 2- Imprescindível residir nos municípios de abrangência do projeto.

## **8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 1- A pessoa contratada deverá apresentar na proposta um plano de trabalho sintético com a identificação preliminar de um plano para mobilização e articulação social com o público-alvo do projeto, que inclui adolescentes, jovens de comunidades tradicionais, periféricas e originárias profissionais da Rede de Proteção Infantojuvenil, gestores/as, empresas, representantes das instituições governamentais e não governamentais de Salvador, Camaçari, Ilha de Itaparica, Ilha de Vera Cruz e Mata de São João.
- 2- A metodologia detalhada e o plano de trabalho serão discutidos, refinados e confirmados pela equipe técnica da Plan em cooperação com a pessoa contratada.
- 3- Na proposta de Plano de Trabalho deverá conter uma proposta de Plano de Monitoramento, Avaliação e Sistematização das ações, articulações e encaminhamentos a serem desenvolvidos, assim como cronograma de entregas mensais e trimestrais de relatórios, atas, listas de presença, registros fotográficos (prints de telas das reuniões, fotos), termos de parcerias e demais documentos burocráticos solicitados pela Plan ao longo do período de contratação, que serão informados no decorrer do processo de trabalho;

### **1. Produtos a serem entregues:**

O Contratado(a) deverá entregar à Plan Brasil, com os prazos indicados no Plano de Trabalho, os seguintes produtos:

#### **Produto 1: Mailling de parceiros atualizado mensalmente;**

Elaboração, com base nas discussões iniciais com a equipe de trabalho da Plan, de documento que compreenda a sistematização de informações sobre as parcerias estabelecidas, formalizadas e ampliadas ao longo do projeto. O documento deverá ser composto das seguintes informações: Nome da empresa, instituições, organização; rol de trabalho; localidade; início da parceria; objetivo da parceria; contribuições do parceiro; contribuições da Plan; status sobre termo de parceria; status sobre o briefing das Políticas de Salvaguarda e Gênero da Plan; encaminhamentos da parceria; status atual da parceria.



**Produto 2: Um relatório final completo das ações desenvolvidas pelo/a contratado/a na Plan;**

Elaborar um relatório contendo os registros e análise crítica sobre as ações desenvolvidas junto a Plan International Brasil no Projeto Dow To Zero. Além disso, no documento deverá conter dados coletados em forma narrativa e através de gráficos contendo as informações qualitativas e os dados quantitativos gerais e desagregados por raça e gênero retratando o contexto da indústria e mercado de trabalho nas localidades; a oferta de mão de obra, ou seja, a situação dos grupos alvo (jovens entre 14 e 24 anos); o contexto da oferta de qualificação profissional; o cenário do empreendedorismo jovem, Neste relatório deveram constar ainda a metodologia aplicada, as estratégias desenvolvidas, os desafios encontrados e as tomadas de decisões frente as esses desafios.

**Produto 3: Relatórios mensais** das visitas, reuniões, ações articuladas e parcerias firmadas ;

**Produto 4: Todo o material adquirido no trabalho de campo**, para possível uso futuro da Plan como estudos, pesquisas, termos, listas de presença, atas, sistematizações e demais documentos.

Os dados obtidos no trabalho de campo e apresentados no relatório completo e sintético serão de propriedade exclusiva da Plan Brasil e somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

**9- CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:**

As Pessoas físicas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cívica e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de origem, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira, documentos comprobatórios das Experiências exigidas no item 7**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 30 de setembro de 2021** para o seguinte endereço de e-mail: [consultoriaservices.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaservices.bra@plan-international.org) assinalando no campo assunto da mensagem com **Proposta Articulador Social Projeto Dow To Zero**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Recebimento de propostas	<b>Até 30/09/2021</b>
Divulgação do resultado da proposta selecionada	<b>08/10/2021</b>
Assinatura do contrato	<b>15/10/2021</b>
Início da contratação	<b>A partir de 18/10/2021</b>
Finalização da contratação	<b>01/04/2022</b>

**10-DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:**



O pagamento será realizado mediante **Nota fiscal** entregue ao responsável pela validação e verificação dos dados; O pagamento será realizado em parcelas contra entregas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. E que são:

- **40% após a assinatura do contrato, por todas as partes envolvidas;**
- **30% na entrega de 50% dos produtos e ações estabelecidas como responsabilidades do/a contratado/a nesse TOR;**
- **30% na entrega final dos produtos e ações estabelecidas como responsabilidades do/a contratado/a nesse TOR;**

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

## **11-DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

A pessoa a ser contratada se compromete a:

- Participar assim que contratada/o da formação nas políticas de Salvaguarda, Gênero e inclusão e, Segurança e Proteção da Plan International Brasil. Além disso, a consultoria contratada fica ciente que só poderá ter qualquer contato com crianças, adolescente, jovem, associados/as/xs, parceiros/as/xs da Plan após essa formação;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Promover aos colegas de trabalho, um ambiente seguro, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

## **12-EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A pessoa contratada deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International

Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

### **13-DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.

Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à pessoa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;

A pessoa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;

A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

O contrato terá vigência de 9 (nove) meses corridos a contar da data de sua assinatura.

### **14-DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A pessoa contratada, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.
- ii) A pessoa contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A pessoa contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem



como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A pessoa contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.